



REVISTA DO CAAP
fundada em 1921

**CAMINHOS CRUZADOS:
MULHERES ENCARCERADAS, EDUCAÇÃO E CRIMINALIDADE**

Christianno Conceição Silva¹

RESUMO: Este trabalho investiga como as experiências educacionais das mulheres encarceradas ao longo de suas vidas podem ser analisadas, com base em dados estatísticos sobre o número de presas e seus níveis de escolaridade, como fatores relevantes na compreensão de suas trajetórias que culminaram na prisão. Focando nas instituições penitenciárias femininas do Estado de Minas Gerais, a análise reconta as múltiplas dimensões de opressão enfrentadas por essas mulheres, incluindo questões de gênero, raça, classe social, contexto familiar e violência, bem como suas interações com o sistema de justiça. O objetivo é mapear suas trajetórias educacionais e investigar como essas experiências podem ter contribuído para sua vulnerabilidade à criminalidade. Compreender esses elementos é fundamental para uma análise aprofundada dos caminhos que levaram essas mulheres ao sistema prisional. Além disso, o estudo busca entender as percepções das mulheres encarceradas sobre o papel da educação em suas vidas, considerando como a educação pode servir como uma ferramenta de ressignificação pessoal e social após a prisão. Essas percepções são cruciais para discutir a educação como um potencial agente de transformação para essas mulheres.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres; educação; prisão.

¹ Graduado em Pedagogia e Letras - Língua Portuguesa (FACISA-BH). Bacharelado no curso de Ciências do Estado (UFMG). Especialista em Gestão Pública (UFJF). Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional (FUMEC). Especialista em EAD e Tecnologias Educacionais (CESUMAR). Policial Penal (Minas Gerais). E-mail: educar.letras@gmail.com. ORCID <https://orcid.org/0009-0004-0473-2548>.

CROSSED PATHS: INCARCERATED WOMEN, EDUCATION AND CRIMINALITY

ABSTRACT: This study investigates how the educational experiences of incarcerated women throughout their lives can be analyzed, based on statistical data regarding the number of imprisoned women and their educational levels, as relevant factors in understanding their trajectories that culminated in incarceration. Focusing on women's penitentiary institutions in the state of Minas Gerais, the analysis recounts the multiple dimensions of oppression faced by these women, including issues of gender, race, social class, family context, and violence, as well as their interactions with the justice system. The objective is to map their educational paths and investigate how these experiences may have contributed to their vulnerability to criminality. Understanding these elements is essential for an in-depth analysis of the paths that led these women to the prison system. Furthermore, the study seeks to understand incarcerated women's perceptions of the role of education in their lives, considering how education can serve as a tool for personal and social re-signification after imprisonment. These perceptions are crucial to discussing education as a potential agent of transformation for these women.

KEYWORDS: Women; education; incarceration.

INTRODUÇÃO

O sistema prisional é objeto de análise sobre diversas perspectivas, dentre elas, as problemáticas que envolvem a situação das mulheres encarceradas. A população carcerária feminina no Brasil vem crescendo consideravelmente nos últimos anos em torno de 5% segundo dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais (Brasil, 2023), e uma das questões mais relevantes e pouco exploradas é a relação entre a educação escolar ao longo da vida dessas mulheres e suas trajetórias que culminaram na prisão.

Dentro desse contexto, em referência aos dados estatísticos do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN em dezembro de 2022 (Brasil, 2022), a população carcerária do Brasil é de 648.692 mil pessoas, dos quais 4,24% são mulheres. Além disso, 27,81% deste montante são presas provisórias. No mesmo período, o Estado de Minas Gerais apresenta um

total de 65.710 mil presos, dos quais 36,47% são presos provisórios, e a população feminina encarcerada corresponde a 3,07%.

A experiência educacional desempenha um papel fundamental no que se refere ao desenvolvimento moral e a mobilidade social. No entanto, mulheres em situação de vulnerabilidade social muitas vezes enfrentam obstáculos impostos em seu acesso à educação formal, o que pode afetar sua capacidade de crescimento pessoal e profissional.

Ao longo da história, as mulheres foram submetidas a uma posição de dominação e exclusão social, deixando marcas que persistem até os dias atuais. Mesmo nos tempos atuais, vestígios dessa exclusão e invisibilidade ainda podem ser percebidos, o que reflete a uma necessidade contínua de esforços para alcançar a igualdade de gênero e a valorização plena das mulheres na sociedade. No entanto, “em muitas sociedades, a invisibilidade e o silêncio das mulheres fazem parte da ordem das coisas” (Perrot, 2007, p. 17).

Diante desse contexto, este artigo se propõe a analisar as experiências educacionais das mulheres encarceradas ao longo de suas vidas, utilizando dados estatísticos sobre o número de presas e suas escolaridades como fatores relevantes na compreensão de suas trajetórias que culminaram na prisão. Para isso, são analisados dados estatísticos do nível de ensino das mulheres encarceradas no âmbito das instituições penitenciárias femininas nas unidades prisionais do Estado de Minas Gerais.

Sendo assim, na educação prisional, é relevante ressaltar que se trata de uma via bidirecional, notada tanto pela oferta educacional quanto pela forma como é assimilada pelas detentas. A instituição prisional desempenha o papel de espaço onde ocorre o processo educativo, abarcando a rotina da unidade prisional e a organização escolar, o currículo lecionado, os materiais e recursos didáticos, bem como as particularidades que envolvem o ensino no sistema carcerário.

1 A PRISÃO E O INDIVÍDUO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL

No Brasil, o sistema prisional é um tema de relevância e complexidade. A prisão, como uma das principais formas de punição para crimes, é destinada a promover a ressocialização e a segurança da sociedade. Entretanto, características como superlotação, condições precárias,

violência e falta de acesso a programas de reabilitação têm sido desafios persistentes. Dados do Departamento Penitenciário Nacional (Brasil, 2022) revelam que muitas prisões operam bem acima de sua capacidade, o que compromete as condições de vida dos detentos e dificulta qualquer esforço de reabilitação.

No entanto, o egresso penitenciário, segundo Adorno et al. (1984), carrega uma identidade virtualmente deteriorada, construída ao longo de um plano de vida em que a desvantagem e a desigualdade social podem ser o ponto de partida. O dia a dia são caracterizados pelo contato contínuo com a polícia e o sistema judicial, tornando o retorno à prisão uma lógica inevitável.

Nesse sentido, Goffman (2010, p. 11) traz suas contribuições ao conceituar as prisões como instituições totais, sendo “um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada”. Nesses locais, normalmente, tudo é realizado através de permissões e a comando para a condução da vida dos custodiados. Dessa maneira, os detentos têm pouca autonomia sobre suas rotinas diárias e são frequentemente submetidos a regras rígidas e punições.

Nessas circunstâncias ocorre uma constante recusa, por parte da sociedade, de qualquer declaração simbólica do valor do detento como um indivíduo, como mencionado por Sykes (1969), quando destaca que, para esse sujeito, “sua posição como um ser rejeitado pela coletividade é evidenciada a cada momento e nos seus raros contatos com membros da comunidade livre, ele acha pouco alterar o quadro de si mesmo como um fora da lei” (Sykes, 1969, p. 19).

Nessa realidade, a pessoa na condição de encarcerado vivencia a mais cruel experiência de sua condição subalterna, especialmente ao recuperar seus direitos civis. Sendo assim, muitos ex-presidiários relatam dificuldades em serem aceitos de volta pela comunidade após cumprir suas sentenças, o que pode levá-los a se sentirem marginalizados e isolados.

Contudo, aprofundando mais a relação dos indivíduos que entram em contato com o sistema de justiça criminal, observa-se que muitos sofrem com uma sujeição criminal. Michel Misse (2010) destaca que a formação do estigma criminal resulta continuamente de uma interpretação contextualizada entre os participantes, vinculada às ações julgadas como normais

ou desviantes. Essa interpretação acontece durante o procedimento, não previamente a ele. A atribuição de alguém a uma categoria legal reconhecida não se resume a uma categorização direta, mas sim a um intrincado processo interpretativo que também abrange os poderes de definição da situação.

É essencial compreender que a sujeição criminal impacta não apenas a existência dos indivíduos envolvidos no sistema legal, mas também sua relação com a sociedade em geral. Essa sujeição restringe suas perspectivas futuras, complica a reconstrução de suas vidas de maneira positiva e limita suas oportunidades de transformação e reintegração social.

Dentro desse contexto, o sistema prisional brasileiro enfrenta diversos desafios e a superlotação é um dos mais preocupantes. Entre os grupos mais afetados estão as mulheres, que constituem uma parcela significativa da população carcerária no País.

Além destas condições, os egressos enfrentam um processo de dor da estigmatização por ter passado pelo sistema carcerário. Segundo Goffman (2010, p. 11), esse processo de estigmatização muitas vezes é uma avaliação/classificação social desfavorável de não conformidade com os padrões sociais convencionais. Sinaliza imperfeição, desvantagens, fragilidade física ou simbólica; discrepância entre identidade social, virtual ou real.

Nesse contexto, Erving Goffman (2010) promove uma análise do domínio da microsociologia, evoluindo a compreensão da realidade. Em comparação, Norbert Elias (2000), em seu trabalho “Os estabelecidos e os outsiders”, conduz uma investigação qualitativa explorando a interligação entre grupos classificados/categorizados, que evidenciam as consequências de uma pressão social sobre as pessoas, preservando a estrutura normativa existente. Essa abordagem de análise compreensiva também se assemelha a de Garfinkel (1984), que apresenta uma abordagem etnometodológica, destacando a importância da compreensão das tendências sociais.

Na linha de pesquisa de análise de Goffman (2010) da microsociologia, teríamos como exemplo os egressos dos sistemas prisionais ao observar como esses indivíduos interagem em entrevistas de emprego ou em interações com colegas de trabalho, sendo possível entender como as etiquetas e os estigmas sociais associados ao histórico criminal afetam suas interações e oportunidades de reintegração.

Por este motivo, a construção social do gênero é um conceito complexo e multidimensional que se intersecta com outras categorias sociais, como raça, etnia e classe. As mulheres enfrentam diversas dificuldades na sociedade, e essas dificuldades são frequentemente agravadas por outras categorias sociais. A interseccionalidade é um conceito importante que nos ajuda a entender como as pessoas enfrentam preconceitos ao longo de múltiplas dimensões identitárias.

Piscitelli (2008) argumenta que a categoria mulher não é fixa e imutável, mas está constantemente sendo recriada. Nesse sentido, a construção social do gênero é um conceito complexo e multidimensional que enfrenta diversas dificuldades na sociedade, e essas dificuldades são frequentemente agravadas por outras categorias sociais.

Nesse sentido, a criminalidade das mulheres é um tema que tem sido abordado por diversas perspectivas, incluindo a criminologia feminista e a criminologia crítica. De acordo com a criminóloga Campos (2017), a criminologia feminista tem como objetivo discutir a criminalidade em relação ao gênero, levando em consideração as especificidades das mulheres. Ela destaca a importância de analisar a criminalidade feminina em tempos de guerra e paz, considerando os diferentes contextos em que as mulheres estão inseridas.

Sendo assim, a criminologia feminista destaca a importância de analisar a criminalidade das mulheres em diferentes contextos, levando em consideração as especificidades de gênero e as formas únicas de opressão que as mulheres enfrentam na sociedade. Por exemplo, as teorias feministas exploram como as experiências de violência de gênero, discriminação no mercado de trabalho e desigualdades estruturais podem influenciar o envolvimento das mulheres no crime. Essas teorias destacam que as mulheres são frequentemente empurradas para a criminalidade como uma forma de lidar com o abuso, a pobreza e outras formas de opressão.

Além disso, a criminologia feminista critica as abordagens tradicionais da criminologia, que muitas vezes negligenciam as questões de gênero e perpetuam estereótipos sexistas. Essa crítica enfatiza a necessidade de uma análise mais ampla e inclusiva da criminalidade, que leve em consideração as experiências das mulheres e as dinâmicas de poder de gênero que moldam suas vidas. Por exemplo, a criminologia feminista questiona as

definições convencionais de crime e punição, destacando como essas definições refletem preconceitos de gênero e marginalizam as experiências das mulheres.

Por sua vez, a criminologia crítica amplia essa análise ao questionar as estruturas de poder e as desigualdades sociais que sustentam o sistema penal. Essa abordagem destaca como o sistema penal não apenas pune o crime, mas também reproduz e reforça as desigualdades existentes na sociedade. Por exemplo, a criminologia crítica examina como o sistema penal é seletivo em sua aplicação, direcionando-se de maneira desproporcional às comunidades marginalizadas, incluindo mulheres, pessoas negras e pobres.

Ambas as abordagens enfatizam a necessidade de políticas públicas e intervenções sociais que abordem as causas estruturais da criminalidade feminina, como a violência de gênero, a pobreza e a falta de acesso a oportunidades econômicas. Elas defendem uma abordagem mais holística e empática para lidar com o crime, que reconheça as complexidades das experiências das mulheres e trabalhe para criar uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

1.1 Educação carcerária: dados preliminares e discussão de literatura

Segundo os dados do Observatório de Segurança Pública de Minas Gerais (Minas Gerais, 2022), temos uma população carcerária, conforme a tabela 1, que apresenta o número de mulheres e homens encarcerados no sistema prisional de Minas Gerais em junho de 2022. Nota-se que, das 61.182 mil pessoas encarceradas, apenas 3.44% são mulheres, representando uma proporção significativamente menor em relação aos homens. Essa discrepância pode ser atribuída, em parte, à criminalização de determinadas condutas femininas, como, por exemplo, o aborto, o infanticídio e, recentemente, o envolvimento no tráfico de drogas (Ministério da Justiça, 2018).

Tabela 1 - População Prisional em Minas Gerais – junho de 2022.

População feminina	População masculina
3,44%	96,56%

Fonte: Observatório de Segurança Pública de Minas Gerais (Minas Gerais, 2022).

Na análise da Tabela 2, que descreve o nível de escolaridade feminina, é possível observar uma realidade preocupante, visto que a maioria das mulheres presas em Minas Gerais apresenta baixa escolaridade. O maior grupo é composto por mulheres com Ensino Fundamental incompleto, totalizando 68,73% dos casos, seguido pelas que são semialfabetizadas, somando 6,65%. Outro dado alarmante é o número de mulheres analfabetas, que corresponde a 2,46% das encarceradas.

Tabela 2 - População Prisional Feminina, por escolaridade – junho de 2022.

Nível de ensino	Quantidade (%)
Analfabeta	2,46 %
Semialfabetizada	6,65 %
Ensino Fundamental incompleto	68,73 %
Ensino Fundamental completo	16,49 %
Ensino Médio incompleto	23,57 %
Ensino Médio completo	24,09 %
Ensino Superior incompleto	3,06 %

Fonte: Observatório de Segurança Pública de Minas Gerais (Minas Gerais, 2022).

Dessa forma, a reprodução social na vida escolar, segundo Bourdieu e Champagne (1998), tende a reproduzir as desigualdades sociais existentes, já que os alunos que têm mais capital cultural e *habitus* compatíveis com as expectativas escolares têm mais chances de sucesso. Os autores argumentam que, ainda que, no contexto educacional, a violência acompanhada ou observada também pode se manifestar, por exemplo, na imposição de um padrão de comportamento e de conhecimento que exclui certos grupos sociais, contribuindo, assim, para a evasão escolar.

Portanto, ao analisar a relação entre reprodução social na vida escolar e desigualdades, é crucial destacar a situação específica das mulheres que enfrentam restrições e limitações em seu acesso à educação. Historicamente, as mulheres têm sido submetidas a normas culturais e

sociais que as atribuem a papéis tradicionalmente considerados como femininos, muitas vezes desfavorecendo sua participação plena e igualitária no ambiente educacional.

Da mesma forma, quando se trata do egresso ao sistema prisional, as chances de ultrapassar o ambiente punitivo e repressivo, com o propósito de estabelecer um espaço educacional, estão restritas, e existem várias dificuldades em atribuir características a um local tido como intrínseco ao indivíduo e aos seus papéis sociais (Onofre, 2009; Carlen, 2007).

Diante disso, a educação no âmbito carcerário deveria “ser diferenciada, assim como diversificado é o contingente carcerário, e ser capaz de suprir as deficiências educacionais, psicológicas, conceituais e, também, morais dos educandos.” (Serrado Junior, 2009, p. 96).

No entanto, esses dados revelam que muitas das mulheres encarceradas enfrentam dificuldades em sua trajetória educacional, o que pode refletir em suas chances de inserção na sociedade e na busca por oportunidades de trabalho dignas após a liberação. A falta de acesso à educação adequada pode levar a um ciclo de pobreza, de vulnerabilidade e de marginalização, tornando essas mulheres mais vulneráveis ao envolvimento em atividades criminosas.

E, ainda na análise da Tabela 2, as mulheres alcançaram a equiparação educacional nas últimas décadas, entretanto, apesar do acesso à instrução estar mais universalizado, ainda existem disparidades de gênero. Ilustrando isso é o fato de que somente nos anos 2000 as mulheres passaram a demonstrar taxas de analfabetismo menores do que as dos homens, entretanto “em números absolutos, as mulheres ainda constituem a maioria dos analfabetos no país, apesar da diferença entre os sexos ter diminuído.” (Carreira, 2011, p. 53).

Considerando essa situação, analisar o assunto proposto por esta pesquisa é de suma importância, pois tratamos de uma dupla exclusão: a condição de mulher e de infratora, bem como de indivíduos encarcerados que frequentam a instituição escolar dentro da prisão.

Por outro lado, a Tabela 3 fornece uma visão mais abrangente da população prisional total em Minas Gerais, levando em conta todos os gêneros. A educação deficiente também é uma questão relevante entre os homens presos, especialmente em relação ao Ensino Fundamental incompleto, que representa o maior contingente com 33.900 mil indivíduos. No entanto, é importante ressaltar que a proporção de homens com Ensino Médio completo (5.918) é significativamente maior do que o número de mulheres com a mesma escolaridade (323).

Tabela 3 - População Prisional Total em Minas Gerais, por escolaridade – junho de 2022.

Escolaridade na admissão	Quantidade (%)
Analfabetos	2,22%
Semialfabetizados	6,02%
Ensino Fundamental incompleto	59,26%
Ensino Fundamental completo	13,08%
Ensino Médio incompleto	16,75%
Ensino Médio completo	10,34%
Ensino Superior incompleto	0,95%
Ensino Superior completo	0,66%

Fonte: Observatório de Segurança Pública de Minas Gerais (Minas Gerais, 2022).

A análise dos dados revela a existência de uma forte associação entre a baixa escolaridade e a população prisional feminina em Minas Gerais. A falta de acesso à educação formal pode ser um fator preponderante para o envolvimento de mulheres em atividades criminosas, seja por circunstâncias de algum sofrimento, da vulnerabilidade social ou das desigualdades de gênero. A falta de oportunidades educacionais pode limitar suas perspectivas futuras, perpetuando o ciclo de reincidência criminal.

Na análise da Tabela 4, a faixa etária entre 20 e 39 anos apresenta um cenário alarmante quando se trata das mulheres encarceradas. Este grupo, composto por indivíduos em uma fase crucial de suas vidas, enfrenta desafios singulares, especialmente no que diz respeito à vulnerabilidade e ao acesso ao crime. Ao examinarmos mais de perto essa realidade, torna-se evidente a necessidade de compreender as condições que levam muitas jovens mulheres à prisão e os males associados a esse ciclo de idade.

Tabela 4 - População Prisional em Minas Gerais, por sexo e faixa etária – junho de 2022.

Faixa Etária	Feminino (%)
18 a 19 anos	0,00%
20 a 24 anos	4,23%
25 a 29 anos	3,89%
30 a 34 anos	3,91%
35 a 39 anos	4,47%
40 a 44 anos	5,34%

Fonte: Observatório de Segurança Pública de Minas Gerais (Minas Gerais, 2022).

A vulnerabilidade das mulheres nessa faixa etária é amplificada por uma série de fatores sociais e econômicos. A ausência de oportunidades igualitárias, do acesso limitado à educação e da discriminação de gênero desempenham um papel significativo na trajetória dessas mulheres em direção ao envolvimento com o crime. Em muitos casos, elas enfrentam barreiras sistemáticas que as impedem de alcançar seu potencial máximo, levando-as a procurar alternativas desesperadas para sobreviver.

O acesso ao crime, muitas vezes, surge como uma resposta acentuada a essas barreiras. A falta de empregos estáveis e bem remunerados pode impelir mulheres jovens a se envolverem em atividades ilícitas como meio de sustento. A sociedade, por vezes, negligência as dificuldades específicas enfrentadas por mulheres, relegando-as a uma posição de desvantagem econômica, o que as coloca em situações propícias para a entrada no mundo do crime como uma forma de escape ou sobrevivência.

Sendo assim, ao considerarmos as mazelas da prisão, torna-se imperativo destacar os impactos diferenciados que as mulheres, especialmente as mais jovens, enfrentam atrás das grades. A prisão, em muitos casos, amplifica as desigualdades pré-existentes, comprometendo ainda mais as oportunidades de reabilitação e reintegração à sociedade. A falta de programas específicos para as necessidades das mulheres dentro das instituições prisionais contribui para um ciclo de marginalização que dificulta a ressocialização.

Além disso, as condições de vida nas prisões podem ser particularmente adversas para mulheres jovens. A exposição a violências físicas e psicológicas, a falta de acesso adequado à saúde, incluindo cuidados ginecológicos, e as restrições aos direitos maternos podem resultar em consequências devastadoras. O ambiente prisional muitas vezes não leva em consideração as nuances das experiências femininas, exacerbando os desafios emocionais e físicos enfrentados por essas mulheres.

É crucial, portanto, repensar as políticas de encarceramento, concentrando-se em abordagens mais humanitárias e específicas de gênero. Investir em programas de reabilitação que levem em consideração as necessidades únicas das mulheres jovens é fundamental para quebrar o ciclo de criminalidade. Da mesma forma, promover oportunidades econômicas e educacionais igualitárias desde cedo pode ajudar a prevenir o envolvimento com o crime.

Em última análise, a situação das mulheres jovens, na faixa etária de 25 a 39 anos, que se encontram atrás das grades salienta não apenas as falhas em nosso sistema penal, mas também a necessidade urgente de abordar as desigualdades estruturais que as colocam em situações vulneráveis. A busca por soluções eficazes deve incluir um compromisso com a equidade de gênero, a promoção de oportunidades iguais e a compreensão das complexidades que moldam as escolhas dessas mulheres. Somente através de uma abordagem holística e compassiva poderemos começar a transformar o sistema e oferecer um futuro mais promissor para essas mulheres jovens.

Quando entram no sistema prisional, tanto homens quanto mulheres se veem sujeitos a rotinas rigorosamente reguladas, deixam de desempenhar seus papéis sociais e se tornam simplesmente parte de uma população carcerária exposta ao processo de ressocialização, que busca reabilitar o indivíduo desviante para reintegrá-lo à sociedade.

De acordo com Carlen (2007), existe uma indústria voltada para a reintegração de mulheres presas que se baseia no mito da reabilitação:

baseia-se não só num revivalismo das explicações psicológicas do crime, mas também na mítica transparência, por demais enaltecida, da dualidade crime/prisão, isto é, o mito persistente de que as mulheres que transgridem a lei são presas devido à gravidade dos seus crimes, e não por força da complexidade das suas condições de vida, excludentes, desiguais no gênero e antissociais. (Carlen, 2007 p. 1007).

Investir em educação é fundamental para quebrar esse ciclo. Políticas públicas voltadas para o aumento do acesso à educação de qualidade, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade social, podem ser um passo importante para reduzir os índices de criminalidade feminina e promover a ressocialização das detentas.

Estudos indicam que a educação no sistema prisional não é vista como um meio de ressocialização, mas sim como uma oportunidade de exercitar a condição humana e alcançar a autonomia. Muitas alunas ingressam na escola sem habilidades completas de leitura e escrita e adquirem conhecimentos que lhes permitem escrever e ler cartas, o que as torna independentes em relação aos funcionários e colegas. A educação também facilita e possibilita o acesso a outros direitos, especialmente aqueles relacionados à sentença. A relevância da educação no sistema prisional como instrumento de ressocialização e desenvolvimento de habilidades é notória e pode contribuir para a reintegração (Graciano; Schilling, 2008; Graciano, 2010).

No mesmo sentido, Amorim (2001), ao analisar a penitenciária com seu olhar voltado para o detento e sua compreensão da educação escolar, verificou, tal como Onofre (2009), motivações como a oportunidade de evitar a reincidência criminal, como um local de resguardo do cotidiano institucional, por ser algo que parece “favorável” frente aos gestores e à sociedade, entre outros.

Em contrapartida, a implementação de programas educacionais mais efetivos dentro do sistema prisional também pode contribuir significativamente para a reintegração das mulheres após o cumprimento de suas penas. A educação tem o potencial de ampliar suas habilidades, promover sua autoestima e proporcionar meios para que conquistem autonomia e melhores perspectivas no mercado de trabalho.

Além disso, é necessário abordar a questão da criminalização de condutas femininas e combater a discriminação de gênero, que muitas vezes influencia as sentenças e penas impostas às mulheres em relação aos homens. O sistema de justiça criminal precisa ser mais sensível às questões de gênero, evitando tratamentos desiguais e oferecendo alternativas à prisão para crimes de menor potencial ofensivo.

2 PERSPECTIVAS DE GÊNEROS PROVISÓRIAS

A interseccionalidade entre gênero, educação e prisão lança luz sobre a complexa teia de desigualdades enfrentadas por mulheres no sistema carcerário. Ao examinar as tabelas que detalham a população prisional em Minas Gerais, de junho de 2022, e considerando as perspectivas de autoras como Piscitelli (2008) e Laqueur (2001), é possível traçar conexões entre as experiências de mulheres encarceradas e as estruturas sociais que moldam suas vidas.

Piscitelli (2008), em seu trabalho sobre interseccionalidades, destaca como as mulheres são impactadas por diversas categorias de articulação, como gênero, etnia, classe social e migração. No contexto prisional, essas interseccionalidades amplificam as disparidades e acentuam as dificuldades enfrentadas por mulheres. A tabela que descreve a população prisional feminina por escolaridade revela um quadro multifacetado.

Mulheres analfabetas ou semialfabetizadas representam uma parcela significativa da população prisional feminina, refletindo uma interseção entre a falta de educação e a vulnerabilidade ao sistema criminal. Piscitelli (2008) argumenta que compreender essas

categorias de articulação é crucial para abordar as desigualdades sistêmicas que perpetuam o ciclo de encarceramento feminino.

Ao mesmo tempo, as ideias de Laqueur (2001) sobre a construção social do gênero contribuem para a análise, oferecendo uma lente histórica que destaca como as normas de gênero moldam as experiências das mulheres na sociedade. A tabela que diferencia a população prisional total por escolaridade na admissão amplia essa perspectiva.

O número expressivo de mulheres com ensino fundamental incompleto ou analfabetas no momento da admissão destaca a relação entre a falta de educação formal e as trajetórias que levam ao encarceramento. A compreensão da construção social do gênero, conforme proposta por Laqueur (2001), nos leva a questionar como as expectativas sociais moldam as oportunidades educacionais disponíveis para as mulheres, contribuindo para a sua representação desproporcional nas prisões.

Confrontar a realidade das mulheres no sistema prisional exige uma abordagem interdisciplinar, considerando não apenas as políticas criminais, mas também os sistemas educacionais e as normas de gênero arraigadas na sociedade. Investir na educação feminina, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, pode representar um caminho fundamental para quebrar o ciclo de encarceramento e promover a equidade de gênero.

Lugones (2008) introduz o conceito de colonialidade de gênero para descrever como as relações coloniais se manifestam nas hierarquias de gênero. No contexto prisional, essa abordagem oferece uma perspectiva crítica sobre como as mulheres, especialmente aquelas de origens étnicas marginalizadas, enfrentam não apenas as estruturas penitenciárias, mas também as ramificações de uma história colonial que permeia as práticas sociais e de justiça.

Ao considerar a tabela que apresenta a escolaridade e a idade na admissão à prisão, a análise de Lugones (2008) destaca como as mulheres, muitas vezes pertencentes a comunidades historicamente oprimidas, podem ter seu acesso à educação dificultado devido às estruturas coloniais persistentes. Isso evidencia a necessidade de abordar não apenas as desigualdades de gênero e educacionais, mas também as implicações da colonialidade que ampliam essas disparidades.

Combinando as perspectivas de Piscitelli (2008), Laqueur (2001) e Lugones (2008), emerge a compreensão de que a desigualdade de gênero no sistema prisional é intrinsecamente

ligada a sistemas mais amplos de opressão e discriminação. A abordagem decolonial proposta por Lugones (2008) destaca a urgência de dismantelar as estruturas coloniais arraigadas que perpetuam a marginalização das mulheres.

Reforçando ainda que Piscitelli, Laqueur e Lugones enriquecem o diálogo, fornecendo ferramentas conceituais para entender não apenas os dados estatísticos apresentados, mas também as complexas dinâmicas sociais e históricas que moldam as experiências das mulheres encarceradas. Ao buscar soluções e políticas públicas, é imperativo considerar essas nuances para promover uma abordagem mais justa e igualitária no sistema penal e educacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da interseccionalidade entre gênero, educação e prisão revela uma realidade complexa e multifacetada enfrentada pelas mulheres encarceradas. Os dados apresentados evidenciam a significativa proporção de mulheres com baixa escolaridade dentro do sistema prisional, ressaltando a urgência de abordar essa questão com seriedade e profundidade.

Diante desse panorama, é fundamental que políticas públicas sejam implementadas para enfrentar as desigualdades de gênero e educacionais no sistema prisional. Investir na educação feminina, especialmente com foco na situação de vulnerabilidade social, representa um caminho essencial para quebrar o ciclo de encarceramento e promover a equidade de gênero.

Além disso, é necessário combater a discriminação de gênero no sistema de justiça criminal, garantindo tratamento igualitário e oportunidades de ressocialização adequadas às necessidades das mulheres. Isso inclui o desenvolvimento de programas educacionais dentro das instituições prisionais, voltados para o desenvolvimento de habilidades e competências que possibilitem a reintegração das detentas à sociedade.

É crucial também adotar uma abordagem interdisciplinar, considerando não apenas as políticas criminais, mas também os sistemas educacionais e as normas de gênero arraigadas na sociedade. Somente através de uma compreensão aprofundada das complexas dinâmicas sociais e históricas que moldam as experiências das mulheres encarceradas será possível promover uma abordagem mais justa e igualitária no sistema penal e educacional.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio et al. Preso um dia, preso toda a vida: a condição de estigmatizado do egresso penitenciário. **Temas IMESC**, São Paulo, v. 1, n. 2, 1984, p. 101-117.
- ADORNO, Sérgio. A prisão sob a ótica de seus protagonistas. Itinerário de uma pesquisa. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, n.3, v. 1-2, 1991, p. 7-40.
- ADORNO, Sérgio; FISCHER, Rosa Maria. Políticas penitenciárias, um fracasso? **Lua Nova**, São Paulo, v. 3, n. 4, p. 70-79, abr./jun. 1987.
- AMORIM, Luiz Antonio. **Um dos caminhos da educação na penitenciária de Marília/SP**. 2001. 100 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – UNESP, Marília, 2001.
- BECKER, Howard S. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BOURDIEU, Pierre; CHAMPAGNE, Patrick. Os excluídos do interior. In: NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio (Orgs.). **Escritos de Educação**. Petrópolis/Rio de Janeiro: Vozes, 1998, p. 217-227.
- BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **Relatório estatístico mensal do sistema penitenciário**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório anual de políticas penais**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023.
- CAMPOS, Carmen Hein de. **Criminologia Feminista: teoria feminista e crítica às criminologias**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, v. 5, 2017, p. 48.
- CARLEN, Pat. A reclusão de mulheres e a indústria de reintegração. **Análise Social**, v. 42, n. 185, 2007, p. 1005-1019.
- CARREIRA, Denise (Coord.). **Informe Brasil: gênero e educação**. São Paulo: Ação Educativa, 2011.
- COLLINS, Patricia H.; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2021.
- CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, 2002, p. 171-188.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

GARFINKEL, Harold. **Studies in Ethnomethodology**. Cambridge, UK: Polity Press, 1984.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Trad. Dante Moreira Leite. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2010.

GRACIANO, Mariângela; SCHILLING, Flávia. A educação na prisão: hesitações, limites e possibilidades. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 13, n. 25, 2008, p. 111-132.

GRACIANO, Mariângela. As mulheres e a educação nas prisões. In: YAMAMOTO, Aline; GONÇALVES, Ednéia; GRACIANO, Mariângela; LAGO, Natália; ASSUMPÇÃO, Raiane (Orgs.). **Cereja discute**: Educação em Psisões. São Paulo: AlfaSol; Cereja, 2010, p. 59-61.

HEILBORN, Maria Luiza; SORJ, Bila. Estudos de gênero no Brasil. In: MICELI, Sérgio (Org.). **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)**, ANPOCS/CAPES. São Paulo: Editora Sumaré, 1999, p. 183-221.

LAQUEUR, T. **Inventando o sexo**: corpo e gênero dos gregos a Freud. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LUGONES, María. Colonialidade e gênero. **Tabula Rasa**, 9, 2008, p. 73-102. Disponível em: <https://www.revistatabularasa.org/numero-9/05lugones.pdf>. Acesso em: 21 fev 2024.

MINAS GERAIS. Observatório de Segurança Pública. **Relatório anual de segurança pública**. Belo Horizonte: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, 2022.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen Mulheres**. 2. ed. Brasília, 2018.

ONOFRE, Elenice Maria C. (Org.). **Educação escolar entre as grades**. São Carlos: EdUFSCar, 2007.

ONOFRE, Elenice Maria C. Educação escolar na prisão: controvérsias e caminhos de enfrentamento e superação da cilada. In: LOUREÇO, Arlindo da Silva; ONOFRE, Elenice Maria C. (Orgs.). **O espaço da prisão e suas práticas educativas**: enfoques e perspectivas contemporâneas. São Carlos: EdUFSCar, 2011, p. 267-285.

ONOFRE, Elenice Maria C. Educação escolar na prisão na visão dos professores: um hiato entre o proposto e o vivido. **Revista Reflexão e Ação**. Santa Cruz do Sul, v. 17, n. 1, 2009, p. 1-17.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. **Sociedade e cultura**, Goiânia, v. 11, n. 2, 2008.

PISCITELLI, Adriana. Re-criando a (categoria) mulher? In: ALGRANTI, L. (Org.). **A prática feminista e o conceito de gênero**. Textos Didáticos, n. 48. Campinas: IFCH-Unicamp, 2002, p. 7-42.

SANTOS, Silvio. O espaço administrado da prisão e a escola como *locus* de resistência. In: LOUREÇO, Arlindo da Silva; ONOFRE, Elenice Maria C. (Orgs.). **O espaço da prisão e suas práticas educativas: enfoques e perspectivas contemporâneas**. São Carlos: EdUFSCar, 2011, p. 119-130.

SERRADO JÚNIOR, Jehu V. **Políticas Públicas educacionais no âmbito do sistema penitenciário: aplicações e implicações no processo de (re)inserção social do apenado**. 2009. 103 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – UNESP, Presidente Prudente, 2009.